Reformas reformistas versus medidas abolicionistas

Estes gráficos mostram a diferença entre as reformas reformistas que continuam ou expandem o alcance da guerra às drogas e as medidas abolicionistas que funcionam para eliminar e reduzir o seu impacto global. À medida que lutamos para diminuir o poder da guerra às drogas, também podemos fazer investimentos positivos e pró-activos na saúde e no bem-estar da comunidade.

REFORMAS REFORMISTAS

Reduzir o papel, o financiamento e a violência da execução da lei sobre drogas? Reduzir a vigilância, a criminalização e o controle social direcionados às pessoas usuárias de drogas? Reduzir internações involuntárias e intervenções médicas obrigatórias? Reduzir o estigma associado ao uso, venda, plantio e/ou outros tipos de envolvimento com drogas? Afirmar o direito das pessoas usuárias de drogas à autonomia, à autodeterminação, à dignidade, a viver livre de violência e aumentar o acesso a intervenções e tratamentos voluntários baseados na redução de danos, bem como, nas comunidades de cuidados consensuais?

Tratamento exigido pelo tribunal

(por exemplo, tribunais de drogas, tribunais de família, tribunais de tratamento, liberdade provisória, liberdade condicional, etc.) Não – os tribunais de drogas aumentam o financiamento para abordagens punitivas ao uso de drogas através de testes obrigatórios, relatórios obrigatórios, tratamento não consensual e encarceramento por falha em alcançar e manter a abstinência dentro dos prazos impostos pelo tribunal. Não – os participantes dos tribunais de drogas estão sujeitos a vigilância intensiva por parte do pessoal de tratamento e do tribunal através de testes toxicológicos obrigatórios, tratamento e "aconselhamento" não confidencial supervisionado pelo tribunal. Além disso, podem ser punidos com encarceramento por uso de drogas.

Não – os tribunais de drogas, muitas vezes, exigem abstinência total e obrigam a participação em programas, muitos desses programas não oferecem tratamentos baseados em evidências. Os tribunais ameaçam os participantes com punições, perda da guarda dos filhos e encarceramento caso o tratamento não seja concluído.

Não - o uso, a venda e o envolvimento com drogas continuam sendo atos estigmatizados e criminalizados. Os tribunais de drogas estigmatizam ainda mais os consumidores de drogas e reforçam a presunção de que o consumo de drogas deve ser vigiado, controlado e, em última análise, eliminado. Além disso, a maioria das pessoas usuárias de drogas é excluída dos tribunais de drogas devido a requisitos de seleção restritivos (ou seja, deve ser réu primário, deve ter cometido "delito não violento", não pode ter diagnóstico de problemas associados à saúde mental, deve ser maior de 18 anos, etc.).

Não – os tribunais de drogas praticam coerção sob ameaça de punição e não permitem livre arbítrio e autodeterminação. Participantes não podem escolher quais serviços receberão e seus objetivos ou desejos de tratamento são desconsiderados.

"Tratamento" obrigatório para dependência química de drogas através de programas que desviam o foco.

Não - programas de tratamento obrigatórios (alguns dos quais foram rotulados como programas "baseados nas necessidades da comunidade") preservam o poder policial e o financiamento para prisões e processos, custas judiciais, testes obrigatórios, denúncias ou outras formas de coerção para pessoas que não se "adequam" e aumenta o papel da execução da lei na vida das pessoas usuárias de drogas. Os funcionários judiciais sem formação podem tomar decisões médicas e de tratamento para participantes em programas. Muitas vezes, pessoas que participam dos programas enfrentam duras sanções penais se não conseguirem satisfazer as exigências, geralmente, excessivas do programa.

Não - o "tratamento" tradicional para uso de drogas, muitas vezes, está associado à vigilância intensiva, incluindo testes toxicológicos obrigatórios e participação ordenada pelo tribunal em sessões não confidenciais de aconselhamento e terapia. Também reproduz métodos de controle carcerário. Ademais, é. frequentemente, um local onde ocorrem episódios de assédio sexual, coerção e violência tão generalizados que, por vezes, são definidos como "o mais esperto tenta se aproveitar do mais fraco".

Não – geralmente, o tratamento obrigatório é baseado na abstinência e presume que qualquer uso de drogas é prejudicial e deve ser eliminado Não – o tratamento obrigatório estigmatiza pessoas usuárias de drogas e baseia-se na presunção de que essas pessoas são inaptas a tomar decisões em benefício próprio e não procurariam apoio voluntariamente caso estivesse disponível, fosse acessível e fosse baseado na redução de danos.

Não – o tratamento obrigatório não está alinhado com a redução de danos, prejudica a autodeterminação das pessoas e afasta as pessoas das comunidades de cuidados. Muitas vezes é inacessível e não satisfaz as necessidades específicas das pessoas grávidas e das pessoas que exercem maternidade ou paternidade, das pessoas imigrantes e das pessoas com deficiência.

ESSA REFORMA	Reduzir o papel, o finan- ciamento e a violência da execução da lei sobre drogas?	Reduzir a vigilância, a crimi- nalização e o controle social direcionados às pessoas usuárias de drogas?	Reduzir internações involuntárias e in- tervenções médicas obrigatórias?	Reduzir o estigma associado ao uso, venda, plantio e/ ou outros tipos de envolvimento com drogas?	Afirmar o direito das pessoas usuárias de drogas à autonomia, à autodeterminação, à dignidade, a viver livre de violência e aumentar o acesso a intervenções e tratamentos voluntários baseados na redução de danos, bem como, nas comunidades de cuidados consensuais?
Testes toxicológicos obrigatórios ou não consensuais, inclusive realizados em pessoas grávidas e pessoas que exercem maternidade ou paternidade	Não – os testes de drogas obrigatórios são caros e aumentam o financiamento para a polícia e os tribunais para policiar e processar pessoas que "descumprem" ou que são identificadas como usuárias de drogas quando submetidas a testes.	Não – os testes toxicológicos obrigatórios são uma forma generalizada de vigilância e controle social com impactos desproporcionais em pessoas grávidas de baixa renda e pertencentes a grupos étnicos minorizados e pessoas usuárias de drogas. Financia toda uma indústria com fins lucrativos para realizar testes toxicológicos. E, em muitos estados, os testes toxicológicos obrigatórios significam que as pessoas não estão autorizadas a permanecer ou iniciar tratamentos com metadona ou buprenorfina.	Não – as consequências de um teste toxicológico positivo, geralmente, incluem tratamento obrigatório baseado na abstinência que, muitas vezes, não é baseado em evidências, criminalização, encarceramento, separação familiar ou deportação, independentemente do motivo pelo qual o resultado do teste tenha sido positivo.	Não – testes toxicológicos obrigatórios aumentam o estigma para todas pessoas usuárias de drogas. Por sua vez, testes toxicológicos não consensuais de pessoas grávidas e pessoas que têm filhos partem do pressuposto de que algumas pessoas são incapazes de serem pais amorosos com base nos resultados de um teste toxicológico.	Não – os testes toxicológicos obrigatórios prejudicam a autodeterminação e o acesso ao emprego, serviços e benefícios para todas as pessoas usuárias de drogas e contribuem para a separação das famílias e a estigmatização das pessoas grávidas e das pessoas usuárias de drogas que exercem maternidade ou paternidade.
Eliminação de delitos criminais ou infrações penais para determinados delitos relacionados a drogas dando à polícia poder de decisão para emitir "multas" civis ou penalidades por uso e posse de drogas transferência de casos relacionados a drogas para tribunais civis ou tribunais de família.	Não – as pessoas ainda poderão ser detidas e podem sofrer encarceramento. Ao reduzir as penas para certos crimes relacionados a drogas, algumas pessoas poderão evitar penas severas e discriminação com base nos seus antedecentes criminalis, mas a criminalização permanece. A polícia e os tribunais continuam a receber financiamento para emitir e julgar multas civis e criminalizar pessoas que não podem pagar multas e taxas ou cumprir as condições impostas pelos tribunais civis ou de família.	Não – os tribunais civis impõem condições, multas e taxas que muitas pessoas não podem honrar. Os tribunais de família promovem o policiamento e a separação familiar.	Não – os tribunais civis podem exigir testes toxicológicos ou tratamento para dependência química para evitar consequências civis ou separação familiar.	Não – as infrações civis, por vezes, só são imputadas ao porte de certos tipos de drogas, geralmente, a maconha, em pequenas quantidades, alimentando o estigma associado a pessoas usuárias de outras drogas.	Não – os delitos civis e os tribunais ainda representam um esforço para regular e controlar o consumo de drogas, criminalizando as pessoas de uma forma diferente, em vez de oferecer apoio a elas. Os fundos utilizados para a aplicação civil das leis devem ser destinados a serviços voluntários, acessíveis e baseados na redução de danos.
Proibições de acesso a serviços públicos, benefícios sociais e participação na vida cívica para pessoas que usam drogas e pessoas com passagem pela polícia	Não – persiste o financiamento para policiamento, ação penal e outras despesas de execução da lei em matéria de drogas. As pessoas podem continuar a ser alvo de detenção e encarceramento por acusações relacionadas às drogas.	Não – permite que a Guerra às drogas e a vigilância se enraízem nos serviços e benefícios públicos. Além disso, esses sistemas decidem quem é digno dos serviços. As exclusões aumentam a vigilância em ambientes educacionais, habitacionais e de cuidados de saúde de pessoas usuárias de drogas, pessoas identificadas ou suspeitas de usar drogas e pessoas que convivem com pessoas usuárias de drogas.	Não – pode aumentar o recurso ao tratamento exigido pelo tribunal como meio de reter ou receber serviços. Ademais, pode-se criar desincentivos para as pessoas procurarem ajuda, para que a informação sobre o consumo pessoal de drogas não tenha impacto no acesso a outros benefícios.	Não – as exclusões afirmam o estigma e a privação de direitos para pessoas usuárias de drogas e pessoas com antecedentes criminais relacionados a drogas, isolando-as das suas comunidades, dificultando-lhes a satisfação das necessidades básicas e excluindo-as da vida política e social.	Não – as exclusões minam a autodeterminação e a autonomia, ao contribuir para a insegurança alimentar e habitacional, a pobreza e os maus resultados de saúde, e ao tornar as pessoas usuárias de drogas e as pessoas com antecedentes criminais relacionados a drogas vulneráveis à exploração, à violência e a outros tipos de danos, porque a essas pessoas lhes são negados acesso a programas e serviços para satisfazer suas necessidades básicas.
Penalidades mais duras para drogas que já são ilegais (ou novas drogas), incluindo a criminalização do uso em espaços públicos	Não – expande o financiamento para a execução da lei antidrogas e o poder policial para criminalizar as pessoas usuárias de drogas.	Não			

ESSA REFORMA	Reduzir o papel, o financiamento e a violência da execução da lei sobre drogas?	Reduzir a vigilância, a criminalização e o con- trole social direcionados às pessoas usuárias de drogas?	Reduzir internações involuntárias e in- tervenções médicas obrigatórias?	Reduzir o estigma as- sociado ao uso, venda, plantio e/ou outros tipos de envolvimento com drogas?	Afirmar o direito das pessoas usuárias de drogas à autonomia, à autodeterminação, à dignidade, a viver livre de violência e aumentar o acesso a intervenções e tratamentos voluntários baseados na redução de danos, bem como, nas comunidades de cuidados consensuais?
Criação de zonas livres de drogas (ou seja, escolas e locais de trabalho livres de drogas)	Não – aumentam o financiamento para a execução da lei antidrogas e o poder policial	Não – aumentam a vigilância das pessoas dentro e nos arredores desses ambientes, incluindo a utilização de testes toxicológicos para impor políticas de "locais de trabalho livre de drogas".	Não.	Não – reforçam o estigma ao excluir pessoas usuárias de drogas (realmente usuárias de drogas ou sob suspeita de serem usuárias de drogas) dos espaços sociais e públicos (incluindo escolas), empresas e serviços e negam-lhes o direito à educação, ao emprego e a outros apoios.	Não – limitam a liberdade de circulação, isolam as pessoas usuárias de drogas dos espaços comunitários e impedem que pessoas jovens usuárias de drogas acessem educação formal
Criação de crimes de "homicídio induzido por drogas" e penalidades mais duras para pessoas que vendem drogas	Não. Aumenta o financiamento e o poder da polícia e coloca as pessoas em risco de mais criminalização quando solicitam assistência médica durante uma overdose.	Não – Essas políticas dão às autoridades mais poder para vigiar as pessoas que usam e/ou vendem drogas.	Não.	Não – aumentam o estigma	Não – as pessoas terão mais medo de oferecer ou buscar cuidados e tratamento por medo de enfrentar acusações criminais.

MEDIDAS ABOLICIONISTAS

ESSA REFORMA	Reduz o financiamento e a violência na execução da lei antidrogas?	Reduzir a vigilância e o controle social direcionados às pessoas usuárias de drogas?	Reduzir internações involuntárias e intervenções médicas obrigatórias?	Reduzir o estigma associado ao uso e cultivo de drogas?	Defender o direito das pessoas usuárias de drogas à autonomia, à autodeterminação, à dignidade, a viverem livres de violência e ao acesso a tratamentos baseados na redução de danos e a comunidades de cuidados consensuais?
Descriminal- ização do uso, posse e porte de suprimentos ou equipamentos para uso de dro- gas e locais em que as pessoas usam drogas	Sim – reduzirá a detenção, o encarceramento e a punição para pessoas que usam drogas, embora as pessoas envolvidas na venda de drogas ainda enfrentem a criminalização. É essencial garantir que os orçamentos da polícia, do Ministério Público e das prisões associados à execução da lei em matéria de drogas sejam reduzidos e eliminados como parte do processo de descriminalização.	Sim – as pessoas que consomem drogas estarão sujeitas a menos vigilância e criminalização por posse de drogas e evitarão novas acusações criminais relacionadas às drogas. É essencial garantir que a vigilância por parte dos sistemas de punição criminal não seja substituída pela vigilância por outros sistemas, incluindo sistemas de saúde, educação e policiamento familiar.	Sim – sem mandatos judiciais, as pessoas poderiam buscar os serviços mais facilmente e voluntariamente com base nas suas preferências e necessidades. Os recursos financeiros destinados à execução da lei poderiam ser reinvestidos nas comunidades para reparar os danos da criminalização, de modo a expandir o acesso a serviços e programas que os membros da comunidade desejam e necessitam. No entanto, é importante não condicionar a descriminalização ao tratamento obrigatório e às intervenções médicas feitas sob coação.	Sim – a descriminalização pode eliminar o estigma associado ao uso de drogas, desde que seja acompanhada por uma campanha forte de educação pública e que os regimes jurídicos não estigmatizem ou imponham sanções às pessoas excluídas ou pessoas que à margem desses sistemas. Pode manter o estigma associado às pessoas envolvidas na venda ou no cultivo de drogas se essas atividades continuarem a ser criminalizadas.	Sim – desde que a descriminalização seja acompanhada de eliminação do estigma e promoção de autodeterminação e autonomia das pessoas usuárias de drogas e pelo aumento ao acesso a cuidados voluntários baseados na redução de danos. A descriminalização poderia ajudar as pessoas que usam drogas a tomarem as suas próprias decisões sobre o uso, a saúde e a segurança das drogas, mantendo-as fora do sistema legal criminal.
Garantia do acesso universal a cuidados gratuitos voluntários, baseados na redução de danos e acessíveis para os consumidores de drogas, independentemente de gravidez ou situação parental, status de imigrante, outros diagnósticos, idade, uso contínuo ou envolvimento no comércio de drogas	Sim – se o financiamento for desviado da execução da lei para esses programas	Sim – se os programas puderem proteger a privacidade dos participantes da vigilância governamental e não forem obrigados a coletar dados que possam ser usados para policiar, processar, punir ou contribuir para a separação familiar, deportação ou outras consequências punitivas	Sim – se a participação for plenamente voluntária e os participantes puderem plenamente conceder e negar consentimento informado para todos os aspectos do programa	Sim – desde que as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito quando procuram serviços e programas. Ademais, esses serviços e programas não deve ser policiados, criminalizados ou estigmatizados de maneira alguma.	Sim – desde que os programas não sejam policiados, criminalizados ou estigmatizados; sejam bem financiados e possam satisfazer necessidades específicas da comunidade.

ESSA REFORMA	Reduz o financiamento e a violência na execução da lei antidrogas?	Reduzir a vigilância e o controle social direcionados às pessoas usuárias de drogas?	Reduzir internações involuntárias e intervenções médicas obrigatórias?	Reduzir o estigma associado ao uso e cultivo de drogas?	Defender o direito das pes- soas usuárias de drogas à autonomia, à autodeter- minação, à dignidade, a viverem livres de violência e ao acesso a tratamentos baseados na redução de danos e a comunidades de cuidados consensuais?
Garantia do acesso a infor- mações sobre drogas e infor- mações sobre prevenção de overdose, ade- quadas à idade e factualmente corretas	Sim – se o financiamento for desviado da execução da lei para esses programas	Neutro	Neutro	Sim	Sim
Garantia do acesso a melhor tecnologia de verificação de medicamentos e/ou forneci- mento seguro de medicamen- tos	Sim – se o financiamento for desviado da execução da lei para esses programas	Sim – se o uso de tecnología ou programas não for monitorado	Neutro	Sim	Sim
Eliminação de agressões sexuais sancionadas pelo Estado através de práticas de "parar e revistar", revistas de pessoas forçadas a ficarem nuas, revistas intimas visuais e de cavidades físicas, bem como radiografias sob coação e consumo de eméticos e laxantes sob supervisão com o intuito de encontrar drogas no corpo de uma pessoa	Sim – a execução da lei e a tecnologia em matéria de drogas custam milhões às comunidades e facilitam a violência fatal, física e sexual por parte da polícia.	Sim	Sim – sem este tipo de vig- ilância, é provável que menos pessoas sejam capturadas pela coerção iniciada e san- cionada pelo Estado.	Neutro. No entanto, é possível que as drogas também sejam descriminalizadas quando estas práticas forem eliminadas.	Sim
Eliminação da esterilização forçada de pes- soas usuárias de drogas	Sim – diminui o financiamento para intervenções médicas coagidas não consensuais	Sim	Sim	Sim	Sim
Parar de exportar a Guerra às drogas para o exterior através do financiamento da interdição, da erradicação de colheitas e do aumento da fiscalização em outras nações	Sim – Muitas nações só podem financiar a execução da lei antidrogas devido à ajuda dos EUA que alimenta estes esforços. Nesses países, menos pessoas usuárias de drogas serão alvo das autoridades policiais.	Sim – sem a ajuda dos EUA para incentivar uma aplicação mais rigorosa e criação de políticas mais duras, as pessoas usuárias de drogas em muitos países estarão menos sujeitas à aplicação da legislação antidrogas.	Sim – sem a ajuda dos EUA, mais nações poderão optar por prestar melhores cuida- dos e serviços às pessoas que consomem drogas, mas não é evidente se todas têm recursos suficientes para financiar este trabalho.	Sim – sem a interferência e a ajuda dos EUA para fazer cumprir e reforçar as leis so- bre drogas, o estigma asso- ciado a pessoas usuárias de drogas e pessoas envolvidas no comércio de drogas pode ser reduzido.	Neutro – é possível que as pes- soas sofram menos violência no contexto da Guerra às drogas devido à redução da fiscalização e sem o reforço das ideologias proibicionistas dos EUA.

